



PREFEITURA DE  
**BOA SAÚDE**  
MAIS COMPROMISSO COM VOCÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

End.: Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN  
Fone/Fax: (84) 3256-2226/2206

Site: [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br) / E-mail: [gabinete@boasaude.rn.gov.br](mailto:gabinete@boasaude.rn.gov.br)



**Lei nº 195/2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A  
ENTIDADE NACIONAL DE  
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Boa Saúde/RN nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Edice Francisco e Félix**  
Prefeita